



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº 049/2021

DE 20/04/2021

PROTOCOLO

Nº. 429 / 2021

Data 20 / 04 / 2021

09h 51 min

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

Dispõe sobre o horário da sessão legislativa do dia 26 de abril de 2021, ante as medidas estaduais e municipais de enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências.

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO GONÇALVES,
Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2021/2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e;

Considerando a norma de caráter geral que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus” - Lei nº 13.979/2020;

Considerando o art. 176 da Lei Orgânica Municipal, o qual reza ser a saúde um dever do poder público;

Considerando os irredutíveis números de casos confirmados de Covid-19, de hospitalizações e de óbitos em sua decorrência no âmbito do Estado de Mato Grosso;

Considerando, precipuamente, os dados contidos no Painel Epidemiológico nº 408 Coronavírus/Covid-19 Mato Grosso, de 20 de abril de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde, que indicam que a taxa de ocupação dos leitos públicos de UTI's em nosso Estado está em 96,63% (noventa e seis vírgula sessenta e três por cento);

Considerando as prescrições do Decreto nº 874, de 25 de março de 2021, do Estado de Mato Grosso, que atualizou as medidas restritivas para conter a disseminação da Covid-19;

Considerando a união dos entes federados para, em conjunto, maximizar medidas para a contenção da proliferação do número de casos de coronavírus;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Considerando, por fim, o Decreto Municipal nº 26, de 19 de abril de 2021, que parametrizou as medidas de prevenção e combate aos riscos de disseminação do coronavírus do município com as adotadas pelo Estado de Mato Grosso;

R E S O L V E

Art. 1º **DEFINIR o horário da sessão legislativa do dia 26 de abril de 2021** da Câmara Municipal para às 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, em atendimento ao Decreto Estadual nº 874/2021 e ao Decreto Municipal nº 26/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.


GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO GONÇALVES
Presidente Biênio 2021/2022

Registre-se e Publique-se.


Wender Bier de Souza
1º Secretário